



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal Cuité de Mamanguape/PB • Poder Executivo

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997 • Número: 003 •Col.: 01 • Página 01 Cuité de Mamanguape/PB, 23 de janeiro de 2020.

EDIÇÃO 003

LEI Nº 263/2020

FIXA EM R\$1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB APARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$1.045,00** (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais), o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior passa a vigorar a partir de 01/01/2020.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 23 DE JANEIRO DE 2020.


GENILSON DUTRA DOS SANTOS
-Prefeito Constitucional-

EM BRANCO